



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 07/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 29/2020 – Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 18 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de junho de 2020.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS